



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**PORTARIA AD-Nº403, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a prorrogação do GT Manutenção e Infraestrutura em Edificações e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o processo CF-0373/2014 referente ao GT Manutenção e Infraestrutura em Edificações;

Considerando que os membros do GT Manutenção e Infraestrutura em Edificações decidiram solicitar ao plenário do Confea a prorrogação dos trabalhos do grupo por mais 150 (cento e cinquenta) dias;

Considerando que a solicitação se justifica tendo em vista que o GT vem interagindo junto ao projeto de regulamentação de manutenção predial que se encontra em andamento no Congresso Nacional;

Considerando a previsão do § 2º do art. 169 da Resolução nº 1.015, de 2006, de que, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, o Plenário do Confea pode autorizar a prorrogação do prazo por, no máximo, igual período do grupo de trabalho;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a Deliberação Nº 0343/2014 - Cais, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS que prorroga o GT Manutenção e Infraestrutura em Edificações.

Art. 2º Aprovar as seguintes datas para as próximas reuniões: 11 e 12 de novembro de 2014; 20 e 21 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 29 de outubro de 2014.

Eng. Mec., Civ. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski  
Presidente em Exercício

